

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1202/89

INTERESSADO : Maria Lucia Corrêa de Paula

ASSUNTO : Indicação da interessada para coordenar a disciplina
"Estudo de Problemas Brasileiros" na EBD de São Carlos.

RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 285/90 CTG "D" APROVADO em 28/03/1990.

COMUNICADO AO PLENO EM 11/04/1990.

1. HISTÓRICO

A direção da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos indica Maria Lúcia Corrêa de Paula para coordenar, a partir de 19 de fevereiro do corrente ano, a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia vinculada ao Departamento de Formação Básica e Instrumental, em atendimento às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar.

2. APRECIÇÃO

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve por parte deste Conselho o Parecer CEE nº 18/90 reconhecendo a sua qualificação para lecionar a disciplina Representação Temática.

É bacharel em Biblioteconomia pela Escola que ora a indica.

Foi professora assistente da disciplina Classificação, em 1968 e 1969, na escola proponente.

Participou de vários cursos de curta duração e extensão universitária ligados à sua área de atuação.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Maria Lúcia Corrêa de Paula para coordenar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos, pelo prazo de um (1) ano a contar da data de sua admissão, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89.

São Paulo, 07 de março de 1990

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

1. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de C. Meneaes e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 28.03.90

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente